



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 3.202, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

Reconhece Loteamento “Pôr-do-Sol” como residencial popular com fins sociais.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º De conformidade ao artigo 53, da Lei Municipal nº 2597/94 e suas alterações posteriores, é considerado, para fins de parcelamento, como loteamento social, o Loteamento Pôr-do-Sol, a ser implantado pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação.

Parágrafo único. A área destinada ao Loteamento Social “Pôr-do-Sol”, com 58 (cinquenta e oito) lotes, é formada pela chácara nº 52-A do Polígono Sul, com 25.028 m<sup>2</sup> (vinte e cinco mil e vinte e oito metros quadrados).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 15 de agosto de 2007.

Eloi João Zanella  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra.

Elídio Scaranto  
Sec. Mun. de Administração